

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 26/2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso das atribuições conferidas pela Orientação Normativa Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, e Considerando que a Secretaria de Gestão Pública (SEGEP/MPOG) vem buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, de controle e de melhoria da qualidade do gasto público no que concerne às despesas de pessoal da Administração Pública Federal, no âmbito do SIAPE; Considerando os esforços empreendidos, permanentemente, no que tange à eliminação das possíveis inconsistências e pagamentos indevidos no SIAPE; Considerando que transcorreram todos os prazos previstos para o cadastramento aposentados aniversariantes do mês de julho de 2018, incluindo os prazos legais após o envio da carta de notificação, com Aviso de Recebimento; Considerando o teor do inciso VI do art. 27, do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016; Considerando ainda o que consta no Relatório de Suspensão/Restabelecimento do Pagamento no SIAPENET;

Art. 1º - Publiciza, por meio deste Edital, com amparo no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, na Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e na Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 05/01/2017), o nome da aposentada com data de aniversário no mês de julho de 2018, vinculado ao Instituto Federal do Ceará (IFCE), que não se cadastrou dentro do prazo legalmente estabelecido:

MAT. SIAPE	NOME	LOTE	TIPO	MÊS ANIVERSÁRIO
0713739	MARIA JOSÉ PONTES PIRES	2018-Julho	Aposentada	Julho

Art. 2º - Comunica que na folha de pagamento do mês de OUTUBRO de 2018 foi realizada a suspensão do pagamento da aposentada de que trata o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - De acordo com o art. 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 05/01/2017), o restabelecimento do pagamento da pensão ou a reparação econômica mensal fica condicionado à efetivação da atualização cadastral do aposentado, pensionista, ou anistiado político civil, mediante comparecimento à Unidade de Recursos Humanos. A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Ceará está situada na Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 12, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em exercício, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
213.663.491-72	Valdina Lima Guimarães

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**EDITAL Nº 50, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pela Reitora Pro Tempore através da Portaria nº 755 de 28 de agosto de 2018, publicado no DOU do dia 29 subsequente, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o contido no Decreto nº 7862/2012 e o disposto no art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2017/SGP/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tornar público que após transcorrido o prazo para a atualização cadastral nos bancos, no mês de aniversário, da servidora aposentada abaixo mencionada, e considerando também não atendidas as convocações posteriores, conforme comprovantes dos AR's - Avisos de Recebimentos, que será suspenso na Folha de Pagamento de Pessoal o pagamento de seus proventos a partir do mês de NOVEMBRO/2018.

O respectivo pagamento ficará suspenso até que seja efetivada a atualização cadastral junto à unidade de recursos humanos de vinculação da mesma, para restabelecimento do pagamento na folha, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MÊS DE ANIVERSÁRIO - AGOSTO/2018  
NOME: ELSY MIVANY DE ALMEIDA RIBEIRO  
SIAPE: 1115586

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 30, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação de Aposentado/Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF APOSENTADO/PENSIONISTA  
579.534.067-72 ROSA MARIA ANSELMO  
090.629.557-20 NILZETE MARIA DA SILVA  
576.913.397.04 TANIA MARA VIEIRA FRAGA  
450.949.937-04 AGNALDO DE JESUS

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

RAULINO PEREIRA GOUVEIA

**COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 11, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n.º 1774 de 15/06/2018, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo o Decreto nº 7.862, de 08/12/2012, Portaria GM/MP nº 08 de 07/01/2013 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10/01/2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento de aposentado restabelecido nos termos do art. 12 da ON 1/2013/SEGEP/MP.

MAT	CPF	NOME	TIPO
0226293	774.808.303-78	MARIA DINA MAR-TINS	APOSENTADA

(Processo nº 25015.001220/2018-50)

2 - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

FERDINAND SOARES FEITOSA

**COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 4, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Coordenação-Geral do Núcleo Estadual de Rondônia, no uso das atribuições legais e da Portaria/GM/MS n.º 952, publicada no DOU n.º 69, de 10/04/2017 e a Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, e o que consta no Processo Administrativo nº Processo nº 25008.001858/2018-80, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento de proventos do aposentado Neovanes Bernardino da Silva, matrícula SIAPE 0489433, em razão do não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual no mês de seu aniversário (junho).

2. O pagamento dos proventos de aposentadoria serão prontamente restabelecidos após o cadastramento obrigatório, mediante comparecimento pessoal do interessado em uma Unidade de Recursos Humanos desta Seção de Gestão de Pessoas, portando a documentação referida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGRT nº 1, de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, o aposentado deverá solicitar visita técnica pelo e-mail rhnucleoro@saude.gov.br, para comprovação de vida, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

IVAN FREITAS DE OLIVEIRA FILHO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 13, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público o restabelecimento do pagamento da Aposentadoria de Marlene Silveira da Paixão, CPF nº 500484067-91, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 12 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento do mês de novembro/2018.

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ

